



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023
PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO**

“FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002900/2022 SEDESE FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Profissional de Educação Física e Estagiario por tempo determinado, para atender às necessidades do Programa Melhor Geração.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02 (duas) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vagas de Profissional de Educação Física e 01 (uma) vaga para a função de Estagiario; conforme alínea “i”, do



inciso VI, do Art. 2º, da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conjugado com o § 3º, do Art. 3º do mesmo diploma legal.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS E DAS VAGAS
DISPONÍVEIS PARA A CHAMADA DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO.**

SERVIÇO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS, VALE TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
Profissional de Educação Física licenciado ou bacharel	Profissional de Educação Física 10 horas semanais (08 horas aula + 02 horas para planejamento) com vigência de 12 meses.	01	R\$ 2.779,98	R\$ 2.779,98	33.359,76
Estagiário	Estagiário 15 horas semanais (12 horas aula + 3 horas de planejamento) com vigência de 12 meses	01	R\$ 775,37	R\$ 775,37	9.304,68



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.

DOS PRÉ-REQUISITOS:

Profissional de Educação Física: Graduado em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura).

Estagiário: Acadêmicos de Educação Física, regularmente matriculados entre o 2º ao 8º semestre.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A duração da contratação será de no mínimo 12 (Doze) meses.



DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

Ter sido aprovado para integrar o quadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº. 3.927, de 19.09.2001;

Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; e cumprir as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de **27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Rua 31 de Dezembro Nº. 244, Centro, São João da Ponte, MG. Telefone (38) 99271-7725, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 15h00.

Terminado o prazo estipulado, as inscrições não serão mais aceitas.

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

Profissional de Educação Física:



- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Diploma de Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física e Quitação do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS (original e cópia), no caso do Profissional de Educação Física.
- Comprovante oficial de matrícula do semestre atual; no caso do estagiário.

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG.

No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (para a vaga de estagiário e Atividades Esportivas a declaração da Universidade/Faculdade que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este edital).

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no sub item será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato,



segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- Período das inscrições de **27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023**
- Período de avaliação dos currículos: **06 a 09 de Março de 2023.**
- Publicação por ordem crescente de pontuação no site eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br: **10 de Março de 2023.**
- Prazo para interposição de recurso: até às 15h00 do dia 15 de Março de 2023.
- **Resultado Final do Processo seletivo, no site eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br: 20 de MARÇO de 2023.**
- Convocação e apresentação dos candidatos selecionados: **22 de MARÇO de 2023.**

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compreenderá UMA UNICA fase, sendo ela:

1ª Fase: Análise da documentação e avaliação:

Será avaliado o Curriculum dos candidatos e documentos conforme critérios de pontuação definidos pelo modelo constante no anexo I deste edital.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

A 1ª fase será de caráter classificatório, onde serão selecionados somente os selecionados no resultado final para Profissional de Educação Física e para estagiário, obtendo a ordem classificatória final e, por conseguinte, o resultado do processo seletivo.

DA CONTRATAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG** convocará, os candidatos classificados para as vagas ofertadas.

O candidato convocado deverá apresentar exame médico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício de convocação, que comprove estar apto para realizar atividade física como professor e/ou estagiário em práticas esportivas.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo descrito ou não apresentar o exame supramencionado será eliminado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Prefeitura Municipal de São João da Ponte para fins de contratação.

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tal como o Edital, processo de inscrição, processo de seleção e resultados na



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

Prefeitura Municipal de São Joao da Ponte e no site eletrônico
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 99271-7725.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.

Na hipótese da existência de vagas, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato, porem, no prazo definido na convocação, implicará ad existência da vaga.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.

Os candidatos serão informados sobre os resultados finais pela **Prefeitura Municipal de São João da Ponte** e no Sítio eletrônico **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**.

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

O referido resultado será divulgado no sítio eletrônico: **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**:

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Edital será a Comarca de São João da Ponte.

ANEXOS:



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

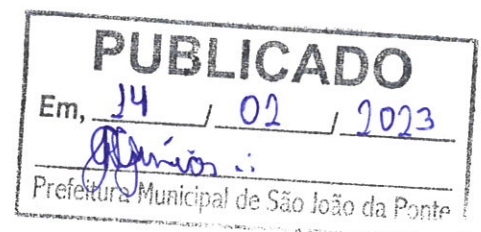
CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

ANEXO I: Ficha cadastro do Profissional de Educação Física e do Estagiário;
ANEXO II: Modelo de avaliação dos currículos;
ANEXO III: Modelo de interposição de recurso.

São Joao da Ponte, MG, 14 de fevereiro de 2022.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Danilo Wagner Veloso
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Ponte - MG



ANEXO I

FICHA CADASTRO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA E ESTAGIARIO

NOME DO CONDIDATO COMPLETO		SEXO [] MASCULINO [] FEMININO
N CARTERIA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDITOR	CPF _____. _____. _____. ____.

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, Nº, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CEP	CIDADE/UF

TELEFONE RESIDENCIAL ()	TELEFONE ()	CELULAR ()
EMAIL (FAVOR CRIAR, CASO NÃO POSSUA, E ACESSAR PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA)		
DATA DE NASCIMENTO	NATALIDADE	ESCOLARIDADE
GRADUAÇÃO (CURSO) / TITULAÇÃO:		
UNIVERSIDADE:		

Assinatura do Candidato



ANEXO II

MODELO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Tabela de pontuação para o cargo de Profissional de Educação Física e Estagiário

a. atividades exercidas na área de ensino	pontuação admitida	pontuação atribuída
1) Professor (máximo de duas)	1,0 por matéria	
2) Monitor (máximo de duas)	0,5 por matéria	
3) Projetos de pesquisa e extensão/bolsas (máximo de dois)	0,5 por projeto	
4) Estágios extracurriculares (máximo de dois)	0,5 por estágio	
b. diplomas	pontuação admitida	pontuação atribuída
1) Doutorado	6,0 por diploma	
2) Mestrado	5,0 por diploma	
3) Especialização	4,0 por diploma	
4) Graduação	3,0 por diploma	
5) Profissionalizantes	2,0 por diploma	
c. cursos (congressos, fóruns, seminários, simpósios, jornadas e semanas acadêmicas)	pontuação admitida	pontuação atribuída
1) Duração acima de 50 horas	2,0 por curso	
2) Duração superior a 10 horas e inferior ou igual a 50 horas	1,0 por curso	
3) Duração igual ou inferior a 10 horas	0,2 por curso	
d. Publicações técnicas de sua área	Pontuação	Pontuação atribuída



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

	admitida	
1) Livro (máximo de três)	2,0 por livro	
2)Artigo em revistas especializadas (máximo de três)	1,0 por artigo	
3)Artigo emperiódicos e revistas não Especializa das (máximo de três)	0,5 por artigo	
4) Anais completos (máximo de três)	0,3 por anais	
5) Resumo expandido (máximo de três)	0,2por resumo	
Total de pontos	-----	



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Banca Examinadora do Processo Seletivo nº001/2023

_____(Nome), _____(nacionalidade), _____
_____(estadocivil), residente e domiciliado(a) _____, bairro: _____ Cidade _____,
portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito sob o nº _____ no
referido Processo Seletivo, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria interpor recurso, haja
vista não concordar com a avaliação obtida no Processo Seletivo nº13/2016, pelos motivos de
fato e de direito abaixo expostos:

São João da Ponte - MG, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato

OBS: OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO
JULGADOS.